



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.337 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 09 / 10 / 2024
Am

Dá nome ao espaço público pista de caminhada e ciclismo do Lago de Furnas do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço público pista de caminhada e ciclismo do Lago de Furnas, descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizado na Avenida Marginal no Bairro Vila Residencial de Planura, S/N, deste Município, levará o nome de Waldemar Fávaro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento do espaço público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG – 09 de outubro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal